



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EPT (ESPORTE PARA TODOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo / realizar gastos até o valor de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros reais) com divulgação e premiação no evento EPT (Esporte para Todos) que acontecerá dia 28/11/93 na localidade da Linha Aimoré, com escolha da Rainha Regional.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão sob as rubricas orçamentárias próprias.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 23 de novembro de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 23/11/93


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal